

**L E I Nº. 8260/10
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010**

Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do Município, a "Festa dos Nordestinos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. É instituída e incluída no calendário oficial de festas e comemorações do Município, a "Festa dos Nordestinos".


Art. 2º. A "Festa dos Nordestinos" será realizada anualmente, na última semana do mês de novembro.


Art. 3º. O evento a que se refere a presente lei, será organizado anualmente pela Sociedade Amigos de Bairro do Parque Novo Horizonte.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de dezembro de 2010.

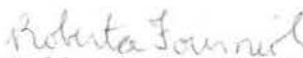

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 578/09 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)